



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019/PMTG

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019/PMTG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A
EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, localizada na Rua José Eugênio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.317.240/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Bastante Procuradora, a Sra. **JADEANE SOARES DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Preço de Referência Antes da Licitação Nota de Compra em 04/12/2018 NF. 000.188.742	Preço Vencedor na Licitação em 26/12/2018	Margem de Lucro Aplicado p/ Venda	Preço Atual Nota de Compra em 16/05/2019 NF. 000.262.114	Valor sugerido para Reequilíbrio	Valor Pleiteado pela Empresa
3	Óleo diesel S-10 (Ampla Participação)	R\$ 3,203	R\$ 3,71	15,82%	R\$ 3,582	R\$ 4,148	R\$ 4,138
4	Óleo diesel S-10 (Cota de 25% ME – EPP)	R\$ 3,203	R\$ 3,71	15,82%	R\$ 3,582	R\$ 4,148	R\$ 4,138

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de maio de 2019.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Jadeane Soares da Silva
JADEANE SOARES DA SILVA
Bastante Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luís Silva de Souza*

CPF: *311.345.918.45*

II - *Stacilio Beal Brito*

CPF: *005.651.195.75*